



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 213/06

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 14/11/06.
Vistoriado pelo 2º Secretário

SÚMULA – Altera dispositivos da Lei nº90/94 de 27/12/94 (Código de Posturas) como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREDOR SÉRGIO LUIZ BOLONHEZI E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - A redação do Parágrafo único do Artigo 127 da Lei nº90/94 de 27/12/94 (Código de Posturas do Município) passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 127 - Com a finalidade de disciplinamento do trânsito urbano, o Executivo poderá regulamentar o uso obrigatório de discos, cartões ou similares, nas vias e logradouros públicos.

Parágrafo Único - O estacionamento de veículos será regulamentado através de Decreto do Executivo Municipal ou de Lei específica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2004.

Sérgio Luiz Bolonhezi
VEREADOR